



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 387ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito)**, às 9h30min, na Sala de Reunião do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Pernambuco – SINDUSCON, realizou-se a 387ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Dra. Taciana Sotto Mayor, Diretora da DILURB e Presidente da CCU. Estiveram presentes os Arquitetos: Vivian Maria Oliveira da Costa, suplente da representante da CTTU; Gustavo Marques Lins, representante da SDSMA; Ana Patrícia Uchoa de Queiroz, Suplente do representante do ICPS/SEPLAN; Ana Cristina Assis de Oliveira, representante da CONDEPE/FIDEM e Roberto Ghione, suplente do representante do IAB/PE. Os Engenheiros: Walter Longman, suplente da representante da CPRH; José Antônio A. de Lucas Simón, representante da FIEPE; Genildo Mota Valença Filho, suplente do representante da ADEMI/PE e Frederico de Vasconcelos Brennand, representante do CREA/PE, além da Procuradora Maria Carolina Lindoso, suplente da representante da PGM e Edvaldo Santos Pereira, suplente do representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar a **Presidente** deu início à reunião com a leitura e assinatura da Ata da reunião do dia 22/05/2018. Em seguida, Dra. Taciana falou: “Primeiramente, gostaria de dar as boas vindas ao Dr. Roberto Ghione, Presidente do IAB/PE e suplente do representante Dr. Alexandre Bahia. A título de informação, gostaria de dizer que foi publicado o Diagnóstico do Plano Diretor, mas não tive condições de ler ainda, pois vi que tem 670 (seiscentas e setenta) páginas, mas está disponível na página do Plano Diretor do Recife, no Google, onde terão acesso fácil. Como sugestão para o Instituto, acho que merecia ser feito um resumo deste Diagnóstico.” Pedindo a palavra, o representante do CREA, Dr. **Frederico** Brennand falou: “Só a título de sugestão, seria necessário apresentar um resumo na Comissão.” Dra. **Taciana** continuou: “Desde já, faço uma sugestão ao Instituto, para que João Domingos venha aqui apresentar um resumo do Diagnóstico.” Pedindo a palavra, Dr. **Roberto**, representante do IAB falou: “Quero comunicar que o IAB está realizando reuniões, toda %a feira, às 19h30, sobre 9º os assuntos do Plano Diretor do Recife. Já fizemos levantamentos sobre vários assuntos: a cerca de desenvolvimento econômico; a cerca de saneamento; a cerca de atividade comercial; e, nesta semana, vamos fazer a cerca de habitação. Estaremos debatendo novamente na URB, pois nós tentamos levar opiniões diversificadas e com profissionais de diferentes campos de atuação, não só arquitetos. Então, convido a todos vocês para virem discutir conosco.” A **Presidente** falou: “Obrigada, Alexandre inclusive, solicitou espaço na Comissão, para apresentar o resultado final deste documento. Estamos esperando a conclusão. Agora, vamos passar à análise dos processos. Por serem semelhantes, o Relator dos 03 (três) processos, é o representante do SDSMA, Dr. Gustavo Lins.” Análise do **Processo nº. 07.20575.4.18 de MOACIR SOARES GORRES**, referente ao Documento Especial de Viabilidade para Instalação de Atividade de Coleta de Resíduos Perigosos, a se localizar na Rua Jornalista Edson Régis, nº. 278 – Bairro do Ibura. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II, Art. 46 e 47 (Usos Geradores de Incômodos à Vizinhança – APCI- nível 3) A **Presidente** passou a palavra ao relator. Dr. **Gustavo** iniciou dizendo: “Este processo tem uma série de atividades, mas a principal é Coleta de Resíduos Perigosos, que já analisamos vários processos parecidos, na CCU e o parecer é semelhante. Fica próximo da Comunidade Oliveira Salazar, o local é cercado de imóveis não habitacionais, tem alguns habitacionais na via, mas muito pouco.” Dra. **Taciana** falou: “Deixa só lembrar o que é Viabilidade. Quando o processo entra na Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE, para tirar o CNPJ, se tiver alguma atividade que é sujeita à Análise Especial, pela nossa Legislação, ele trava e não recebe o CNPJ. Vem para o Município, entra com a Viabilidade, para consultar sobre aquela atividade específica. As outras que estão lá no CNPJ dele, não são passíveis de Análise Especial. A atividade que nós vamos analisar é Coleta de Resíduos Perigosos, que é Análise Especial. Os demais usos não estão em julgamento na CCU. Vou retornar a palavra ao Relator para ler seu parecer.” **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. **SOLICITAÇÃO:**



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Viabilidade de instalação de atividades de Coletoras de Resíduos Perigosos e não Perigosos, conforme Lei nº 16.289/97, Art.45, § II e Art. 46 e 47 (APGI – nível de incomodidade). 2. **CONSIDERAÇÕES:** Atividades: recuperação de materiais plásticos; fabricação de móveis diversos de madeira e outras atividades. Não há Legislação que vede a instalação das atividades no endereço informado. 3. **CONCLUSÃO:** Favorável à instalação da atividade, desde que obedecendo ao regulamento específico para cada atividade.” Em, 21/08/2018. a) Gustavo Marques Lins, representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA. A **Presidente** colocou em votação o parecer do Relator e exarou o parecer da Comissão. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 21/08/2018. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente e demais membros presentes. Prosseguindo, foi analisado o **Processo nº. 07.21159.4.18 da REPAIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BLINDAGENS Ltda.**, referente ao Documento Especial de Viabilidade para Instalação de Comércio Varejista de Armas e Munições, e Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, a se localizar na Rua Joaquim Bandeira, nº. 136 – Bairro da Imbiribeira. (ZEDE - Centro Principal) **Encaminhado à CCU:** face a Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II, Art. 46 e 47 (Usos Geradores de Incômodos à Vizinhança - APGI). A **Presidente** falou: “Como é um serviço de blindagem, tem que fazer o teste atirando, o que é passível de Análise Especial, pela CCU. Também já analisamos processo semelhante aqui na Comissão. Vou passar a palavra ao Relator.” Dr. **Gustavo** iniciou dizendo: “A atividade principal é Comércio Varejista de Armas e Munições, e Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para Veículos Automotores, tem mais uma série de atividades, mas são secundárias. Como está numa ZEDE - Centro Principal, próximo ao Shopping Center Recife, não tem maior restrição ambiental. Vou ler nosso parecer.” **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. **SOLICITAÇÃO:** Viabilidade de instalação de serviços de: instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; fabricação para vidro 0plano e de segurança; comércio varejista de armas e munições; conforme Lei nº 16.289/97, Art.45, § II e Art. 46 e 47 (APGI – nível de incomodidade). 2. **CONSIDERAÇÕES:** Não há Legislação que vede a instalação das atividades no endereço informado. 3. **CONCLUSÃO:** Favorável à instalação da atividade, desde que obedecendo aos requisitos do Licenciamento Ambiental e regulamento específico para cada atividade.” Em, 21/08/2018. a) Gustavo Marques Lins, representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA. A **Presidente** perguntou se havia alguma dúvida em relação ao processo, como não houve manifestação, ela colocou em votação e exarou o seguinte parecer. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 21/08/2018. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.30474.6.18 da AR RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS Ltda.**, referente ao Documento Especial de Viabilidade para Instalação de Atividade de Recuperação de Materiais Plásticos Descartados, a se localizar na Rua Jornalista Edson Régis, nº. 868 – Bairro do Ibura. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei nº. 16.289/97, Art. 45, § II e Art. 46 e 47 (Usos Geradores de Incômodos à Vizinhança – APGI- nível 3). Dra. **Taciana** falou: “Este processo é semelhante ao primeiro, inclusive na mesma via, no mesmo lado. Vou passar a palavra ao Relator.” Dr. **Gustavo** iniciou lendo seu parecer. **PARECER DO RELATOR:** À Comissão de Controle Urbanístico – CCU. “1. **SOLICITAÇÃO:** Viabilidade de instalação de atividade de Coleta de Resíduos Perigosos, conforme Lei nº 16.289/97, Art.45, § II e Art. 47 (APGI – nível de incomodidade). 2. **CONSIDERAÇÕES:** Atividades: recuperação de materiais plásticos descartados; fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente. Não há Legislação que vede a instalação das atividades no endereço informado. 3. **CONCLUSÃO:** Favorável à instalação da atividade, desde que obedecendo aos requisitos do Licenciamento Ambiental e regulamento específico para cada atividade.” Em, 21/08/2018. a) Gustavo Marques



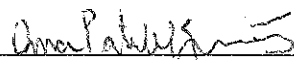
PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

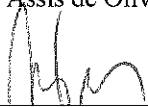
Lins, representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA. A **Presidente** então perguntou: "Quem acompanha o parecer do Relator, favorável ao uso no local?" Como todos concordaram, foi exarado o seguinte parecer. **PARECER DA CCU:** Da: Presidente da CCU. Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. "A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona FAVORÁVEL ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia." Em, 21/08/2018. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente e demais membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12h30min, eu, Márcia Dantas de Oliveira, lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 21 de agosto de 2018.


  
Márcia Dantas de Oliveira – Secretária

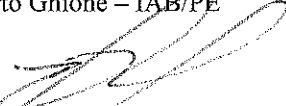
  
Vivian M. Oliveira da Costa - CTTU


  
Ana Patrícia Uchoa Queiroz – ICPS/SEPLAN

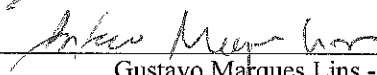
  
Ana Cristina Assis de Oliveira – CONDEPE/FIDEM

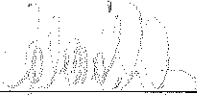
  
José Antônio A. de Lucas Simón – FIEPE

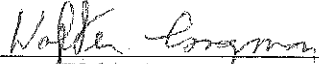
  
Roberto Ghione – IAB/PE


  
Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS

  
Taciana Sotto Mayor / PRESIDENTE

  
Gustavo Marques Lins - SDSMA

  
Maria Carolina Lindoso de Melo – PGM

  
Walter Longman - CPRH

  
Genildo Mota Valença Filho – ADEMI/PE

  
Frederico de Vasconcelos Brennd – CREA/PE